



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 257 / 2021

Andradas, 21 de setembro de 2021.

À Sua Excelência o senhor

Regis Basso Andrade

Presidente da Câmara de Andradas

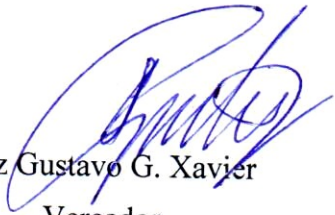
O Vereador que se subscreve solicita a Vossa Excelência que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, indicando a mesma, que seja analisada a possibilidade de ser incluído no currículo das escolas municipais, a partir do 3º ano do Ensino Fundamental, o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal 11.340/2006, a “Lei Maria da Penha”.

Justificativa:

Os casos de violência contra a mulher no Brasil atingem níveis alarmantes. A promulgação da Lei nº 13.104/2015, “Lei do Feminicídio”, assim como da Lei 11.340/2006, “Lei Maria da Penha”, os números continuam a subir. Evidenciando a necessidade de trabalhos de conscientização por parte do poder público. É preciso uma maior mobilização e organização da sociedade para o eficiente enfrentamento da questão, a começar pela esfera pública, que possui o poder de elaborar políticas e medidas estratégicas para uma melhor proteção das mulheres nos municípios e também, medidas que estimulem a prevenção de novos casos. Esta proposição tem como principal objetivo, a conscientização dos alunos, que serão o futuro de nossa sociedade civil.

Ao viabilizar o ensino do tema nas escolas, seja em sala de aula ou através da prática de atividades extra classe, o município permitirá que o educador sirva como ponte de acesso para o conhecimento de um assunto tão pertinente para a sociedade, ajudando na reflexão do dia a dia, fortalecendo os laços de respeito ao próximo e aumentando o alcance e a eficácia das Leis de combate, criando um espaço no qual os alunos possam além de ouvir, serem ouvidos, pois o diálogo ainda é um dos recursos mais caros que possuímos na construção de uma sociedade civil que se baseia também no saber.

Atenciosamente,


Luiz Gustavo G. Xavier
Vereador